

Eleições para os representantes dos docentes e investigadores no Conselho Pedagógico(2023-2025)

Anexo II

Processo para o Exercício do Voto Antecipado - Sintra

O voto antecipado para os representantes dos Docentes e investigadores para o Conselho Pedagógico pode ser exercido:

- entre os dias **11 e 15** (das 10:00 às 13:00 e das 14:30 às 18:00) no ISCTE-Sintra, na [Unidade de Apoio Técnico e Administrativo \(UATA\)](#)

Processo de votação

A. A UATA deve providenciar:

- Boletins de voto;
- Envelopes – em número suficiente e iguais em formato e eventual logótipo – que não permitam a identificação do utilizador (normalizados, sem janela, podendo ter o logótipo da instituição) – envelope tipo A;
- Envelopes de formato acima do dos referidos em 2 (onde os envelopes tipo A caibam) – envelope tipo B;
- Caneta com tinta apropriada para a escrita indelével sobre fita adesiva (“caneta de acetato”, “marcador permanente”);
- Local onde o interessado possa registar o seu sentido de voto com privacidade;
- Declaração de receção de voto;
- Local (cofre ou outro que confira o grau de segurança necessário) onde os envelopes possam ser guardados até às 09:00 do primeiro dia do ato eleitoral (18 de março de 2024), a definir pela UATA.

B. Votação antecipada

- O interessado deve dirigir-se à UATA, no horário fixado.
- O interessado recebe um boletim de voto e um envelope tipo A e é avisado da necessidade de dobrar o boletim de voto antes do fecho do envelope, para garantir o seu segredo;
- Dirige-se ao local que lhe for indicado, preenche o seu boletim, dobra-o, coloca-o dentro do envelope e procede ao fecho do mesmo. Não pode escrever ou de qualquer forma marcar o envelope referido;
- Entrega o envelope fechado que, à sua frente, é colocado dentro de um envelope tipo B. Este é fechado e selado com fita adesiva. A fita adesiva é rubricada pelo interessado e pelo funcionário que estiver a processar esta votação;
- No rosto deste envelope B é escrito o nome do interessado;
- Recebe uma declaração, validada com o carimbo dos Serviços, que atesta o exercício do direito de voto, ficando a UATA com uma cópia;
- O envelope é colocado no local designado para o efeito.

C. Inclusão dos votos antecipados na urna

1. No dia das eleições - 18 de março - à hora da abertura das urnas (09:00), os votos antecipados são entregues pela UATA à/ao Presidente da Comissão Eleitoral.

O/a Presidente da Comissão Eleitoral, em colaboração com os restantes elementos da mesma:

- a. Verifica a integridade do envelope exterior;
- b. lê o nome nele inscrito e verifica os nomes dos docentes e investigadores que votaram antecipadamente de forma a evitar situações de “dupla votação”;
- c. Caso se detetem situações de “dupla votação” nenhum dos votos é considerado.
- d. Caso o voto antecipado seja validado, os restantes elementos da Comissão Eleitoral assinalam esse nome dos cadernos eleitorais;
- e. o/a presidente da mesa abre o envelope exterior e retira o envelope interior;
- f. abre o envelope interior, retira o voto – que deverá estar devidamente dobrado – e, sem o abrir, coloca-o de imediato na urna. São testemunhas deste ato os restantes elementos da mesa de voto.